



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.677/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.296/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.0000,00 (VINTE MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

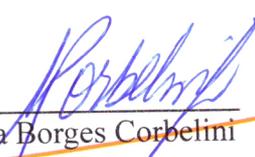
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.13.392.0054.1.181	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1063	R\$ 19.000,00
06.05.13.392.0054.1.181	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1063	R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1063 Aux. Emerg. Edital SEDAC 04/2021, em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 25 de Agosto de 2022.

Soledade, ____/____/20____
Registrado sob nº _____



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 03.677/2022

Soledade, 25 / 08 / 2022

